

## **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - (01/07/2021).

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte um, às dezesseis horas em primeira convocação e às dezesseis horas e trinta minutos em segunda convocação, na sala virtual via plataforma Microsoft Teams de videoconferência, ocorreu a 30ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal – (CAF-DF), com a seguinte pauta: **Item 1.** Votação da Ata da 17ª Reunião Ordinária e da 29ª Reunião Extraordinária do CAF, encaminhadas, anteriormente, por e-mail; **Item 2.** Apresentação dos trâmites e inicialização dos trabalhos do Projeto de Identificação e Monitoramento da população de capivaras na orla do Lago Paranoá; **Item 3.** Apresentação das ações e iniciativas referente ao Projeto de Recuperação das APPs da orla do Lago Paranoá, pelo IRT – Instituto Rede Terra. **Item 4.** Manifestações referentes à Revisão do Regimento Interno do Funam, pelo GT. **Item 5.** Apresentação e votação do Parecer Técnico referente a prestação de contas final do convênio CAR - 001/2016. **Item 6.** Outros informes e deliberações. Fizeram-se presentes: Sra. MÁRCIA FERNANDES COURA, Subsecretária de Assuntos Estratégicos da SEMA/DF e Vice-Presidente do CAF-DF; Sr. THULIO CUNHA MORAES, Conselheiro Suplente do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM; Representando a área técnica ambiental do GDF, Conselheiro Titular Sr. IRACILDE TITAN LIMA e o Conselheiro Suplente, Sr. ADEMAR LEAL SOARES. Representando o segmento ambiental com atuação no Distrito Federal: Sra. MARIA CONSOLACION FERNANDEZ VILLAFANE UDRY, Instituto Oca do Sol, Conselheira Titular; Sra. ROBERTA MARIA COSTA E LIMA, do Centro Universitário IESB; Sra. MORGANA BRUNO, Conselheira Suplente da Universidade Católica de Brasília – UCB; Sr. RÔNEI ALVES DA SILVA, Conselheiro Titular do Instituto Avaliação. Convidados: Sra. FLÁVIA STELA Coordenadora do Instituto Rede Terra e Sr. MIGUEL MARINHO, Coordenador Técnico do projeto Orla. Secretariando a reunião estiveram presentes: a Sra. FLÁVIA ILÍADA FURTADO COELHO DE OLIVEIRA, Chefe da Assessoria da SEMA/SUEST; o Sr. ADEMAR LEAL SOARES, Coordenador de Colegiados e Fundos da SEMA/CCOF e o Sr. PEDRO ROGÉRIO CARDOSO PARENTE DE MESQUITA, Diretor do Funam. Dando continuidade, ao constatar o quórum mínimo, a Sra. Vice-Presidente declarou aberta a reunião e comunicou que, por uma questão de ordem, estava alterando a pauta da reunião, iniciando com o **Item 3**, para que o Sr. Miguel Marinho do IRT, pudesse fazer a

sua apresentação primeiro, pois, por motivo de força maior, precisava deixar a reunião antes do término. A palavra inicial ficou com a coordenadora do IRT Flávia Stela, que apresentou um vídeo produzido para a semana do Meio Ambiente que retratava o lago Paranoá como um símbolo de Brasília, e voltou a convidar os conselheiros para visitarem o plantio do projeto. Continuando, Miguel/IRT passou a apresentar os trabalhos do projeto de dezembro de 2019 a junho de 2021. Disse que foi encaminhado o Relatório 5 à Comissão de Gestão da Parceria e que são produzidos relatórios trimestrais de acordo com o Plano de Trabalho. Como se encontravam na reunião, outros novos conselheiros, fez questão de citar o Memorial Administrativo do Projeto, regido nos termos da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo o Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016 que regulamenta as parcerias realizadas no âmbito do GDF com organizações da sociedade civil. Disse que o Instrumento legal da parceria é o TC 001/2019 (40467152), e seus respectivos Termos Aditivos 001/2020 (47175814), que alteraram o prazo de término da parceria para dezembro de 2021, conforme Plano de Trabalho II (47177257) e o Aditivo 002/2020 (53076315) que acrescentou o Plano de Trabalho III (51891536). Os termos aditivos submetidos à análise do Conselho de Administração do Funam e aprovados no âmbito do CAF, e referenciados nos Relatórios 2 (52340879) e 3 (52838453). Falou que o objeto do projeto é promover ações de recuperação em áreas degradadas ou desmatadas da orla do Lago Sul por meio de recomposição da vegetação nativa e outra forma de recuperação corrigindo os processos erosivos e respectivos danos ambientais existentes. Falou da Meta 1 – Diagnóstico das Áreas Degradadas na Orla do Lago Sul e explicou o mapa que contém os limites, métodos, tratamentos e recomendações técnicas para cada um dos polígonos selecionados. Falou da Meta 3 – Execução dos plantios desenvolvidos no último período de chuvas e que foi um dos maiores avanços do projeto. Informou que foram plantados 63 hectares, que demandaram diversas ações como: o controle de formigas e questões referente às Capivaras relatadas no Relatório 5. Disse que a meta 3 ficou com 84% concluído. Disse também que a Meta 4 – Registros e relatórios da execução dos plantios está praticamente com 84% já concluído. A Meta 5, com quase 84% concluído que são os registros e relatórios da execução das medidas conservacionistas, como registros fotográficos e informações quantitativas sobre os procedimentos utilizados em cada um dos polígonos em recuperação, apresentando as dificuldades e potencialidade ocorridas em cada uma das áreas, com data prevista para entrega em julho de 2021. Meta 6 – Plano de Comunicação, com 7 placas de obras, 47 Placas educativas, instaladas em locais estratégicos, nos polígonos em recuperação. Meta

8 – Relatório de Monitoramento, deve ser entregue em agosto, que contém a parte técnica, toda a descrição dos métodos de monitoramento adotados para a averiguação do desenvolvimento dos plantios realizados. Meta 9 – Relatório de Manutenções, com 1 Relatório Parcial (Etapa 1) e 1 Relatório Final de Manutenção (Etapa 1, Etapa 2 e Aditivos), contendo informações sobre o desenvolvimento das ações e manutenção dos plantios e medidas conservacionistas (Procedimentos de campo - 70% executados, 30% em execução), (Relatórios - 7% apresentado, 93% em elaboração). Meta 10 – Relatórios Parciais e Finais de Acompanhamento do Projeto, com procedimentos operacionais de recuperação de áreas degradadas em todos os polígonos onde houve implantação das ações de plantio, medidas conservacionistas e medidas protetivas, com aproximadamente 71% realizados. Finalizou falando que foi realizado 100% do diagnóstico das áreas degradadas das APPs da Orla Norte do Lago Paranoá. Logo após a conselheira Maria Consolacion/Oca do Sol solicitou a palavra e salientou a importância da manutenção dos plantios e questionou o aditivo de mais 10 hectares no projeto inicial de recuperação da Orla, considerando não haver tempo hábil para a manutenção da área plantada com o fim do contrato com o Instituto Rede Terra. A Vice-Presidente do CAF, Márcia Coura respondeu dizendo que não há nenhum impedimento para que se faça um novo contrato que possa contemplar a continuidade da manutenção referente ao projeto de recuperação de danos das APPs da orla do Lago Sul. A conselheira Morgana Bruno, da Universidade Católica de Brasília perguntou se está sendo feita a irrigação periódica do plantio, fator de suma importância neste período de seca para garantir o enraizamento das mudas, o que foi confirmado pela Flávia Stela, coordenadora da instituição executora do projeto. A Conselheira Roberta Lima do IESB, perguntou se, como foi visto no vídeo apresentado, se todas as mudas foram plantadas envolvidas em hidrogel, o que foi confirmado pela equipe técnica. Salientou ainda que Gel de Plantio é um polímero com alta capacidade de retenção de água, podendo reter centenas de vezes seu próprio peso, e age como uma reserva de água para as plantas, reduzindo o stress hídrico e os efeitos da estiagem - Roberta Lima, Profa. do IESB, é Engenheira Florestal e Paisagística. Retomando a pauta da reunião, a Vice-Presidente Márcia Coura, passou ao **item 1**, votação da Ata da 17ª Reunião Ordinária e da 29ª Reunião Extraordinária do CAF, encaminhadas, anteriormente, por e-mail. Não havendo nenhuma contestação foram então aprovadas. Sobre o **Item 2**, apresentação dos trâmites quanto a inicialização do Projeto de Identificação e Monitoramento da população de capivaras na orla do Lago Paranoá, foi dito pela Vice-Presidente que finalmente foi assinado pelas partes, após não haver

manifestação contrária ao Extrato de Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público, publicado no DODF N° 110, de 15 de junho de 2021. Continuando, passou ao **Item 4** da pauta, manifestações referentes a Revisão do Regimento Interno do Funam, pelo Grupo de Trabalho. Thúlio Moraes/Ibram apresentou uma minuta inicial da revisão com foco nas diversificações das fontes de recursos do fundo. Citou que auditoria interna feita pela Controladoria Geral do Distrito Federal em 2020, identificou, em síntese, falhas na imprecisão sobre as receitas previstas em normativos e dificuldades na condução administrativa. Salientou que a Controladoria Geral do Distrito Federal, mencionou ausência de manifestação de cunho jurídico sobre o aparente conflito na aplicação das Leis nº 41/1989 e nº 3.984/2007 e do Decreto nº 28.292/2007, relacionado entre o IBRAM e o FUNAM. Disse também que o IAC mencionou que toda receita oriunda da atividade ambiental é direcionada para o IBRAM e, em separado, aqueles relacionados aos efeitos constatados de danos ambientais poderiam ser direcionados ao Funam. Isto, considerando que danos ambientais é uma consequência detectada a partir do ato de fiscalização do Estado. Assim, conclui-se que existem dúvidas sobre a abrangência do conceito "atividades ambientais" de que trata o art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.984/2007, ante o disposto no art. 74, inciso V, da Lei nº 41/1989. Que a falta de parâmetros para a expressão "atividades ambientais", resultou em esvaziamento da capacidade de arrecadação de recursos pelo Funam. Falou que o Grupo de Trabalho de revisão do regimento Interno do Funam foi criado através de portaria publicada em 28/01/2021, com prazo de duração de seis meses, podendo ser adiado, com o objetivo de rever o regimento Interno do Funam e sugerir novas fontes de financiamentos. Disse que dentro da abrangência dos trabalhos não estava previsto rever o Regimento Interno do CAF, e sim do Funam, mas como é o mesmo decreto que trata dos dois regimentos, acabou fazendo uma análise mais abrangente. Assim, partindo das premissas da CGDF foi feito uma análise para deixar mais clara quais são as fontes de recursos do Funam, com a superveniência da Lei de criação do Ibram. Seria o caso de rever todo o decreto que aprova o regimento interno do Funam, não somente da parte que trata de recurso. Novo decreto passa a aprovar apenas o regimento interno do Funam, natureza jurídica, objetivo, recursos, vedações, formas de aplicação dos recursos, administração e patrimônio do Fundo, e deixa o funcionamento do Conselho de Administração (CAF/Funam), para ser aprovado por meio de resolução do próprio Funam, isso dá mais versatilidade para o funcionamento do Fundo. Salientou que fez um estudo a partir de outros fundos, estaduais e municipais, inclusive do Fundo Nacional do Meio Ambiente, pois quase todos os estados criaram o seu fundo para o meio

ambiente numa mesma ocasião, por volta de 1989, perdurando até hoje. Falou também da inclusão das fontes de financiamentos relacionadas à compensação Florestal e das condenações judiciais e aplicação de medidas alternativas, para contemplar o programa de conservação e revegetação de áreas protegidas do Distrito Federal e para a execução do Plano Distrital de Arborização Urbana, já que a compensação florestal passa a ser fonte formal de recursos do Funam. A Vice-Presidente do CAF, Márcia Coura fez uma intervenção, no sentido de reforçar que o recurso recebido das fontes citadas é insuficiente para se pensar em execução do Plano Distrital de Arborização Urbana, uma vez que recebem apenas parte dos recursos das compensações, e não teria um corpo técnico para tal incursão. Voltando a apresentação, o Thúlio/Ibram falou sobre a minuta de Decreto que aprova o regimento Interno do Funam, deixando as normatizações do CAF, para serem resolvidas no âmbito do próprio conselho e frisou que, como salientou a AJL da Sema, é necessário deixar mais claro o que se configura como fonte de recurso do fundo. Disse que é apenas o início de uma importante discussão e que espera dentro do prazo repassar aos demais conselheiros, uma minuta de seus apontamentos para a apreciação. O Conselheiro Titan, membro do Grupo de Trabalho do regimento, salientou a importância das citações e colocações do Thúlio/Ibram na minuta do decreto, no que tange ao regimento e ordenações do CAF, ficando as mesmas para serem disciplinadas por meio de portarias e outros ordenamentos jurídicos, dando-se maior flexibilidade no ajuste necessário ao bom andamento do conselho. Continuando, a Vice-Presidente passou a apresentação do **Item 5** da pauta, com apresentação do Parecer Técnico referente a prestação de contas final do convênio CAR - 001/2016, pelo relator designado, Ademar Soares/CCOF-Sema. Iniciando a sua apresentação disse, que como todos os conselheiros já tinham recebido o parecer por e-mail, iria fazer uma simples apresentação para melhor entendimento, devido ao horário avançado. Descreveu que o parecer ora apresentado era da prestação de Contas Final do Convênio CAR 001/2016, celebrado entre o Distrito Federal, através da Sema e recursos do Funam, com a Seagri e a Emater-DF, visando a execução do Programa de Assistência à Inscrição no Cadastro Ambiental Rural, dos imóveis rurais de até 4 módulos fiscais no Distrito Federal, ou seja 20 hectares. O valor do convênio foi de R\$ 1.114.514,77 (um milhão, cento e quatorze mil quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos) sendo R\$ 999.514,77 (novecentos e noventa e nove mil quinhentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), provenientes do Funam, e R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) como contrapartida em bens e serviços da Emater. No decorrer da sua vigência, ocorreram alguns fatores aos quais o Projeto Básico,

aprovado pelo CAF, não teria como prever, como a baixa adesão ao CAR pelos proprietários rurais, contribuindo para isso a prorrogação dos prazos para a realização do cadastro, de 05/05/2016 a 05/05/2017, dentre outros aspectos, como o fato dos produtores acharem que o CAR era um instrumento para o governo cobrar futuramente os produtores. O número total de cadastros (CAR) realizados foi de 6.191 (seis mil, cento e noventa e um), representando um percentual de 61,91% do potencial desejado inicial - 10.000 (dez mil) cadastros. Em relação a destinação dos bens, em relatório de Vistoria Técnica "*in loco*" da Comissão Especial de Avaliação dos Bens da Sema relacionados ao Convênio, foi relatado que a vistoria dos bens, ora parcial, foi prejudicada pela chegada da pandemia do COVID-19. Em 18/05/2021 foi enviado despacho à Subsecretaria de Administração Geral, solicitando um posicionamento sobre a situação final dos bens adquiridos no Convênio CAR, para se chegar em uma rápida solução para a questão dos bens. Finalizando a apresentação, manifestou entendimento junto aos conselheiros do CAF, pela aprovação final com ressalvas das contas do convênio supracitado, tendo em vista que a destinação dos bens materiais adquiridos no Convênio Funam-DF ainda não tinha sido definida, se seria incorporado ao patrimônio da Emater ou se deveria retornar ao Funam. Em seguida a conselheira Maria Consolacion/Oca do Sol salientou a complexidade do projeto ora relatado pelo valor empregado e pediu vistas para analisar com mais tempo o parecer, até que seja definido a destinação final dos bens, que faltava um detalhamento maior quanto ao pagamento dos profissionais e estagiários envolvidos no projeto. O conselheiro Rônei Alves/Instituto Avaliação agradeceu por fazer parte do Conselho do Funam e também concordou com a Maria Consolacion, de que é preciso uma análise mais criteriosa quanto a prestação de contas final do convênio. Thúlio Moraes/Ibram trouxe um testemunho e disse que o Convênio CAR foi decisivo para alavancar o cadastramento das propriedades rurais de até 4 módulos no Distrito Federal, e que seria injusto dizer que a Emater não cumpriu os objetivos do Convênio, por se tratar de uma empresa pública, idônea, com todo um trabalho voltado aos interesses rurais do DF, e por ter se empenhado até o fim do contrato, por um número cada vez maior de cadastros. Roberta Lima/IESB salientou que sua objeção, em relação ao parecer é apenas quanto a destinação final dos bens. Desse modo, o parecer de prestação de contas final não foi votado. Em função da avançada hora, a Sra. Vice-Presidente MÁRCIA COURA agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Sendo assim, eu ADEMAR SOARES, Coordenador de Colegiados e Fundos, lavrei a presente Ata.